



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG.
CEP 35167-000 – Fone (33) 3251-5159

**alterada pela Lei Municipal nº. 098 de 08 de fevereiro de 1997.*

LEI Nº76, DE 14 DE JULHO DE 1995.

**“ESTABELECE NORMAS PARA
IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DO PARAÍSO – MG”.**

Alterada pela Lei 129/1998 com nova redação.

Santana do Paraíso, 14 de julho de 1995.

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.